



PROCESSO ALES Nº 19397/2021.....

No exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, **SANCIONO** o Autógrafo de Lei Complementar nº 22/2021, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em 27 de outubro de 2021 por meio do Projeto de Lei Complementar nº 36/2021, que *“altera dispositivos da Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998, que institui o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Estadual do Espírito Santo, da Lei Complementar nº 428, de 17 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a modalidade de remuneração por subsídio para a carreira de magistério do Estado do Espírito Santo, e da Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, que institui o Estatuto do Magistério Público Estadual e dá outras providências”*.

Em 27 de outubro de 2021.


JOSE RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

